

Lei nº 181/67

A Câmara Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Sumula:** Dispõe sobre um crédito especial na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

**Art. 1º.** Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal, suplemento de verba de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

**Simico.** - A importância a que se refere o artigo 1º, se destinara' as despesas com os componentes da Fanfara de Mandaguacú que representaram o Município nos XI Jogos Abertos do Paraná, realizado em Maringá, entre 18 a 23 de setembro do corrente ano;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do crédito correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício

**Art. 3º.** Esta lei entrara' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacú, em 06 de Dezembro de 1967.

Hilton Antunes Mendes - Prefeito Municipal  
 Sr. Milton Figueira Etzel - Secretário.